



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.032/2023.

“Declara dispensável a licitação para “Contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura e realização da festa folclórica de Folia de Reis na cidade de Inaciolândia”

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA, Prefeito de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura e realização da festa folclórica de Folia de Reis na cidade de Inaciolândia;

CONSIDERANDO os fundamentos levantados no parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o ato de dispensa de licitação, visando a contratação da devida empresa;

CONSIDERANDO que a empresa escolhida, tem competência e responsabilidade para execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO também, a sua grande experiência no ramo de atividade e que seus preços estão de acordo com os praticados no mercado.

CONSIDERANDO que a festa de Folia de Reis é um evento tradicional realizado todos os anos no município de Inaciolândia;

CONSIDERANDO a fundamentação da lei maior de licitações, que permite tal contratação conforme art. 75, II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a empresa em voga apresentou suas certidões e documentações necessárias, estando apta a contratar com o poder público;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico em anexo aos autos bem como todo o processo administrativo nº 2023016269;

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA DECRETADO a dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 2023016269, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura e realização da festa folclórica de Folia de Reis na cidade de Inaciolândia.

Art. 2º. RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação da empresa **48.898.862 ELI MARIA FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: sob o nº. 48.898.862/0001-00, para prestação dos serviços necessários acima especificados, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, aos 11
dias do mês dezembro de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal